



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/CAE-
HFAG/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE
FORÇA AÉREA DO GALEÃO E A EMPRESA
KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA.**

A União, por intermédio do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), com sede na Estrada do Galeão, 4101, Ilha do Governador, na cidade de Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Brigadeiro Médico Marcelo Sávio da Silva Martins, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.784 GC1, de 22 de novembro de 2023, publicado no DOU nº 222, de 23 de novembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.871.366/0001-55 sediada na Av. Presidente Wilson 231/ 14º andar Centro, no Rio de Janeiro, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Marcel Tuller Pereira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000778/2024-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/CAE-HFAG/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2025 até 01/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal R\$ 468.166,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 5.618.000,04 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil reais e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula 5º do Contrato.

2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CG190904100

Nota de Empenho nº: 2025NE002602

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 280.900,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Data conforme assinatura eletrônica.

Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS
Ordenador de Despesas do HFAG

Documento assinado digitalmente
 **MARCEL TULLER PEREIRA**
Data: 01/10/2025 15:47:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCEL TULLER PEREIRA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/CAE-HFAG/2024 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	26/09/2025 12:52:23
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7dbf9408008c2d3599bdd2dd06b1580b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EDUARDO FELIPPE BARCELOS RODRIGUES no dia 02/10/2025 às 08:55:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAROLINE CHRISPIM FIGUEIREDO no dia 02/10/2025 às 09:18:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 02/10/2025 às 10:26:47 no horário oficial de Brasília.